



Número 3376 • Belo Horizonte, sexta-feira, 10 janeiro 2025

**SUMÁRIO**

Presidência.....	1
Secretaria-Geral da Presidência .....	1
Coordenadoria de Registro e Publicação de Acórdãos e Pareceres.....	1
Primeira Câmara.....	2
Secretaria da 1ª Câmara .....	2
Segunda Câmara.....	3
Secretaria da 2ª Câmara .....	3
Ministério Público junto ao Tribunal de Contas .....	5

**Presidência****PORTARIA Nº 6/PRES./2025**

*Aprova o Plano Anual de Fiscalização (PAF) para o ano de 2025.*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17 de janeiro de 2008; pelos incisos I e XXXII do caput do art. 40 e inciso II do art. 41, ambos da Resolução nº 24, de 13 de dezembro de 2023; e pelo inciso II do art. 3º da Resolução nº 6, de 27 de maio de 2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Fiscalização (PAF) para o ano de 2025, elaborado pela Superintendência de Controle Externo, em conjunto com as Diretorias de Fiscalização Integrada e Inteligência (Central Suricato), de Controle Externo do Estado (DCEE), de Controle Externo dos Municípios (DCEM), de Fiscalização de Atos de Pessoal (DFAP) e de Fiscalização de Matérias Especiais (DFME), cujo resumo está descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 6 de janeiro de 2025.

**Anexo**

(a que se refere o art. 1º da Portaria nº 6/PRES./2025)

	<b>planejada</b>
Acompanhamento	78
Monitoramento	42
Auditoria de Conformidade	25
Levantamento	7
Auditoria Operacional	4
Auditoria Integrada	4
Requisição de Informação	3
Auditoria Financeira	3
Inspeção	2
Fiscalização coordenada	2
<b>Total</b>	<b>170</b>

**Secretaria-Geral da Presidência****Coordenadoria de Registro e Publicação de Acórdãos e Pareceres**

A publicação a seguir vale como intimação das partes e de seus procuradores, nos termos dos arts. 358 e 359 da Resolução n. 24/2023 (RITCMG).

**Processo nº:** 1164114

**Natureza:** DENÚNCIA

**Denunciantes:** Sindicato Único dos Servidores da Saúde do Estado de Minas Gerais e Sindicato dos Médicos do Estado de Minas Gerais

**Denunciado:** Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG

**Interessada:** Renata Ferreira Leles Dias

**Apensão:** Denúncia n. 1168141

**Procuradores:** Alexandre Enoque Mota, OAB/MG 084361; Amanda de Abreu e Silva Loureiro, OAB/RS 87439; Antônio Vicente da Fontoura Martins, OAB/RS 21328; Augusto Caçado Bicalho, OAB/MG 097852; Breno Hermes Gonçalves Vargas, OAB/RS 67448; Cristiano Alves Pedrosa, OAB/MG 157536; Daiane Fraga de Mattos, OAB/RS 65321; Elton Machado de Souza, OAB/MG 121371; Érvio Francisco Maia Júnior, OAB/MG 134696; Estael Melo

<b>Instrumento de fiscalização</b>	<b>Quantidade</b>
------------------------------------	-------------------

**Conselheiros:** Gilberto Pinto Monteiro Diniz (Presidente), Durval Ângelo Andrade (Vice-Presidente), Mauri José Torres Duarte (Corregedor), Agostinho Célio Andrade Patrus (Ouvidor), Telmo de Moura Passareli (conselheiro em exercício), Licurgo Joseph Mourão de Oliveira (conselheiro em exercício) e Hamilton Antônio Coelho (conselheiro em exercício). **Conselheiro Substituto:** Adonias Fernandes Monteiro. **Ministério Público junto ao TCE:** Marfílio Barenco Corrêa de Mello (Procurador-Geral), Daniel de Carvalho Guimarães (Subprocurador-Geral), Maria Cecília Mendes Borges, Glaydson Santo Soprani Massaria, Sara Meinberg Schmidt de Andrade Duarte, Elke Andrade Soares de Moura e Cristina Andrade Melo.

Andrade, OAB/MG 071355; Fernanda Neri Santos, OAB/MG 113314; Fernanda Soares dos Reis Cunha, OAB/MG 131889; Flaviana Martins Abreu Santos, OAB/MG 132490; Gilmar Dias Viana, OAB/MG 102795; Heloísa de Abreu e Silva Loureiro, OAB/RS 60325; Isadora Fróis Benfenatti Lima, OAB/MG 211584; Jacqueline Rodrigues Ferreira, OAB/MG 120206; João Baptista Alvares Rosito, OAB/RS 102422; João Viana da Costa, OAB/MG 055447; Juliana Diniz Correa Pinto, OAB/MG 063096; Júlio César Borges de Resende, OAB/DF 08583; Leonardo Nelsis Suarez, OAB/RS 84503; Lívia Pereira Simões, OAB/MG 103762; Lucas Mori de Resende, OAB/DF 38015; Marcelo Munhoz Scherer, OAB/RS 67638; Maria Theresa de Melo Francisco, OAB/MG 126920; Mariana Queiroz Cardoso Lobato Waller, OAB/MG 105492; Michelle Araújo Rodrigues, OAB/MG 087349; Paloma Pena Aguiar Marques, OAB/MG 144157; Patrícia Sette Câmara Valente, OAB/MG 186701; Rafael Andrade Pinto Alves, OAB/MG 125079; Raissa Danielle Alves, OAB/MG 159151; Ricardo Alessandro Rodrigues Pretto, OAB/RS 75370; Ricke Paulo Henrique Gonçalves, OAB/MG 158812; Robertta Mori Hutchison, OAB/DF 68921; Scheila Cristina da Costa Nery, OAB/RS 43183; Thomaz Franck Bergman, OAB/RS 102426; Camila Rocha Braga, OAB/MG 140.738; Paloma Marques, OAB/MG 144.157

**MPTC:** Daniel de Carvalho Guimarães

**Relator:** Conselheiro em exercício Licurgo Mourão

**Sessão:** 11/12/2024

Inteiro Teor

**EMENTA:** EMENTA: DENÚNCIA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS POR ORGANIZAÇÕES SOCIAIS (OS). AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N. 1923 DO STF. POSSIBILIDADE. OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA. CONTRATO DE GESTÃO. AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. INOBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES. SUSPENSÃO CAUTELAR. DETERMINAÇÕES. REFERENDADA A DECISÃO MONOCRÁTICA.

1. Ao entender pela constitucionalidade da execução indireta dos serviços públicos sociais por meio da celebração de contratos de gestão com organizações sociais (OS), o Supremo Tribunal Federal, no âmbito da ADI n. 1923, ressaltou a observância da atuação estatal à “principiologia constitucional, em especial dos princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência CF, art. 37, caput)”, além da necessária motivação e fixação de critérios objetivos.

2. As organizações sociais (OS) podem participar das ações e serviços públicos de saúde que competem ao Estado, sendo admitida a sua participação no Sistema

Único de Saúde quando o poder público, fundamentadamente, comprovar a necessidade de sua ampliação para garantir a cobertura assistencial à população de um determinado território.

3. A necessidade da participação de organizações sociais, mediante a celebração de contrato de gestão, em parceria com o Estado, de modo a superar o quadro de insuficiência das ações e dos serviços públicos de saúde, deve estar objetivamente demonstrada para a celebração de contrato de gestão com organização social, em homenagem aos princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade e eficiência.

4. O edital de seleção pública para contratação de organização social para gestão, operacionalização e execução de ações e serviços públicos de saúde sem a devida comprovação dos requisitos autorizadores deve ser suspenso cautelarmente, diante do risco de dano concreto e grave ao erário.

## Primeira Câmara

### Secretaria da 1ª Câmara

#### INTIMAÇÃO N. 218/2025

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Primeira Câmara, em conformidade com o disposto no art. 245, § 2º, inciso I, da Resolução TC n. 24/2023, intima do despacho da lavra do Relator, Conselheiro Agostinho Patrus, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo n.: 1122822

Natureza: Pensão

Beneficiários: Migail Vieira Braga e Ruan Dutra Freita  
Jurisdicionado: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena

Intimado: Ari Jorio - Gestor Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Mantena

Despacho: Determinado que o Intimado tome conhecimento das conclusões exaradas às Peça n. 17 e Peça n.18, Relatório da Unidade Técnica e Parecer Ministerial, respectivamente, e no prazo de 30 (trinta) dias úteis, apresente as justificativas que entender cabíveis ou a regularização do apontamento remanescente nos autos, eletronicamente, na forma definida pelo sistema Fiscap., sob pena de multa, nos termos do Despacho exarado à Peça n. 19

#### INTIMAÇÃO N. 179/2025

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Secretaria da Primeira Câmara, em conformidade com o disposto no art. 245, § 2º, inciso I, da Resolução TC n. 24/2023, intima da decisão da lavra do Relator, Conselheiro em exercício Hamilton Coelho, referente ao processo abaixo relacionado:

Processo n.: 1182113

Jurisdicionado: Município de Jequitinhonha

Intimado: W F Empreendimentos & Construções Divinense Ltda., na pessoa de seu representante legal, Sr. Geovam Alves da Silva.

Decisão: Indeferido o pleito cautelar, sem prejuízo da proposição de outras medidas em qualquer fase do procedimento licitatório até a data da assinatura do respectivo contrato, nos termos da decisão de peça n. 06 dos autos.

## Segunda Câmara

### Secretaria da 2ª Câmara

#### INTIMAÇÃO FISCAP

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais por meio da Segunda Câmara, nos termos do disposto nos artigos 108 e 245, §2º, I, do Regimento Interno (Resolução nº 24/2023), intima as partes interessadas, para a complementação da instrução processual, devendo os responsáveis, no prazo fixado, promover a regularização por meio eletrônico, na forma da legislação em vigor.

#### **INTIMAÇÃO Nº 250 / 2025**

Processo: 1103300

Natureza: COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

**PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS**

#### **INTIMAÇÃO Nº 255 / 2025**

Processo: 1103297

Natureza: COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

**PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS**

#### **INTIMAÇÃO Nº 256 / 2025**

Processo: 1101953

Natureza: COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

**PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS**

#### **INTIMAÇÃO Nº 257 / 2025**

Processo: 1134838

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG

**PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS**

#### **INTIMAÇÃO Nº 259 / 2025**

Processo: 1131485

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS**

#### **INTIMAÇÃO Nº 263 / 2025**

Processo: 1103116

Natureza: COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

**PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS**

#### **INTIMAÇÃO Nº 264 / 2025**

Processo: 1101925

Natureza: COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

**PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS**

#### **INTIMAÇÃO Nº 266 / 2025**

Processo: 842728

Natureza: COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

**PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS**

#### **INTIMAÇÃO Nº 268 / 2025**

Processo: 1101916

Natureza: COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

**PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS****INTIMAÇÃO Nº 272 / 2025**

Processo: 1175039

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE

**PRAZO 20 (VINTE) DIAS****INTIMAÇÃO Nº 275 / 2025**

Processo: 1171916

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO

**PRAZO 20 (VINTE) DIAS****INTIMAÇÃO Nº 277 / 2025**

Processo: 1101902

Natureza: COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

**PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS****INTIMAÇÃO Nº 280 / 2025**

Processo: 1178979

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: ENTIDADE MUNICIPAL SISTEMA DE BENEFICIO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE LAGOA FORMOSA - SIBELF

**PRAZO 20 (VINTE) DIAS****INTIMAÇÃO Nº 282 / 2025**

Processo: 1177310

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: ENTIDADE MUNICIPAL INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE MUZAMBINHO

**PRAZO 20 (VINTE) DIAS****INTIMAÇÃO Nº 283 / 2025**

Processo: 1101873

Natureza: COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

**PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS****INTIMAÇÃO Nº 287 / 2025**

Processo: 842686

Natureza: COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Procedência: MUNICIPIO DE TIMOTEO

**PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS****INTIMAÇÃO Nº 362 / 2025**

Processo: 1110845

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG

**PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS****INTIMAÇÃO Nº 365 / 2025**

Processo: 1110833

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG

**PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS****INTIMAÇÃO Nº 366 / 2025**

Processo: 1177281

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS****INTIMAÇÃO Nº 367 / 2025**

Processo: 1180996

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS****INTIMAÇÃO Nº 370 / 2025**

Processo: 1134786

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG

**PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS****INTIMAÇÃO Nº 372 / 2025**

Processo: 1134774

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO MG

**PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS****INTIMAÇÃO Nº 389 / 2025**

Processo: 1134767

Natureza: PENSÃO

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS  
SERVIDORES DO ESTADO MG

**PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS**

**INTIMAÇÃO Nº 442 / 2025**

Processo: 1178843

Natureza: APOSENTADORIA

Procedência: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE  
ITAPAGIPE

**PRAZO 20 (VINTE) DIAS**

**INTIMAÇÃO Nº 444 / 2025**

Processo: 1103292

Natureza: COMPL. DE PROVENTOS DE  
APOSENTADORIA

Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
IPATINGA

**PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS**

**INTIMAÇÃO Nº 445 / 2025**

Processo: 1096159

Natureza: PENSÃO

Procedência: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITURAMA

**PRAZO 40 (QUARENTA) DIAS**

**Ministério Público junto ao  
Tribunal de Contas**

**PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E  
REDISTRIBUÍDOS AOS MEMBROS DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS NO DIA  
08/01/2025**

**PROCURADORA CRISTINA MELO**

Distribuição ordinária

APOSENTADORIA

1115024, 1131796, 1171237

COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA  
1101943

PENSÃO

1116990, 1118765, 1140972, 1177292, 1179423

Redistribuição

EDITAL DE LICITAÇÃO

1168155 (Prevenção – Origem: Procurador Glaydson  
Massaria)

**PROCURADOR DANIEL GUIMARÃES**

Distribuição ordinária

APOSENTADORIA

1131303, 1142791, 1155751, 1174925

DENÚNCIA

1177731

PENSÃO

1110812, 1134779, 1156505, 1169517, 1177294

**PROCURADORA ELKE MOURA**

Distribuição ordinária

APOSENTADORIA

1139179, 1142753, 1143777, 1174924

PENSÃO

1009063, 1110767, 1142050, 1177211, 1177297

Redistribuição

MONITORAMENTO

1153829 (Prevenção – Origem: Procuradora Sara  
Meinberg)

**PROCURADOR GLAYDSON MASSARIA**

Distribuição ordinária

APOSENTADORIA

1142758, 1146716, 1174928, 1174927

PENSÃO

1134782, 1144423, 1172021, 1177212, 1123895

Redistribuição

ATO RETIFICADOR DE APOSENTADORIA

1048502, 1061223 (Prevenção – Origem: Procuradora  
Maria Cecília)

ATO REVISIONAL APOSENTADORIA EC 70/2012

1014196, 1015166 (Prevenção – Origem: Procuradora  
Maria Cecília)

**PROCURADORA MARIA CECÍLIA BORGES**

Distribuição ordinária

APOSENTADORIA

1112677, 1155733, 1158565, 1165348

COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

1101958

DENÚNCIA

1177687

PENSÃO

1110887, 1125357, 1134783, 1177293, 957773

Redistribuição

**DENÚNCIA**

1170973 (Prevenção – Origem: Procuradora Sara Meinberg)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

1171036 (Prevenção – Origem: Procuradora Sara Meinberg)

**PROCURADORA SARA MEINBERG**

Distribuição ordinária

**APOSENTADORIA**

1143070, 1170193, 1174671, 1174929

**DENÚNCIA**

1170875

**PENSÃO**

1156510, 1158330, 1177295, 1177296

1177337, 1179227, 1179515

**PROCESSOS DISTRIBUÍDOS E REDISTRIBUÍDOS AOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024**

Em cumprimento ao disposto no artigo 1º, §6º, da Resolução MPC-MG nº 14, de dezembro de 2019, encontra-se publicado, ao final desta edição, quadro de compensação da distribuição e redistribuição de processos e procedimentos investigatórios aos membros do Ministério Público de Contas relativo ao mês de dezembro de 2024.

**Ver Anexo:** QUANTITATIVO DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS RELATIVO AO MÊS

**Ver Anexo:** QUANTITATIVO DOS PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS AOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS RELATIVO AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024

**Ver Anexo:** QUADRO DE COMPENSAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO AOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024

## Ministério Público junto ao Tribunal de Contas

**Anexo: QUANTITATIVO DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS AOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS RELATIVO AO MÊS**

NATUREZA	CRISTINA MELO	DANIEL GUIMARÃES	ELKE MOURA	GLAYDSON MASSARIA	MARIA CECÍLIA BORGES	SARA MEINBERG	PROCURADOR-GERAL
APOSENTADORIA	25	25	23	24	24	25	
ASSUNTO ADMINISTRATIVO - CÂMARAS							2
ATO RETIFICADOR DE APOSENTADORIA	3	3	5	9	7	6	
ATO REVISIONAL APOSENTADORIA EC 70/1012	6	5	5	6	6	5	
ATO REVISIONAL DE PENSÃO EC 70/1012	3	1	1	1	2	1	
CANCELAMENTO/ATOS DE PESSOAL		1		1		1	
COMPL. DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA	15	14	16	15	15	14	
DENÚNCIA	7	5	5	5	4	5	
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO						1	
EDITAL DE LICITAÇÃO			1				
MONITORAMENTO						1	
PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL	7	7	6	6	7	6	
PENSÃO	21	20	19	16	19	22	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	1						
RECURSO ORDINÁRIO – conf.Art.401 § único		1					
REFORMA		1					
REPRESENTAÇÃO				12			

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL			1	1		1	
TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA					1		

**Anexo: QUANTITATIVO DOS PROCESSOS REDISTRIBUÍDOS AOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS RELATIVO AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024**

NATUREZA	CRISTINA MELO	DANIEL GUIMARÃES	ELKE MOURA	GLAYDSON MASSARIA	MARIA CECÍLIA BORGES	SARA MEINBERG	PROCURADOR-GERAL
ASSUNTO ADMINIST/MULTA APART.			1				
ATO RETIFICADOR DE APOSENTADORIA	2		5	1	1		
ATO REVISIONAL APOSENT. EC 70/2012						1	
ATO REVISIONAL PENSÃO EC 70/2012			1	2		1	
ATOS DE ADMISSÃO MOVIMENTAÇÃO PESSOAL						1	
AUDITORIA							1
CANCELAMENTO/ATOS DE PESSOAL					1		
DENÚNCIA			1	2	1	1	
EDITAL DE LICITAÇÃO		1					
PEDIDO DE RESCISÃO						1	
PCTAS EXECUTIVO MUNICIPAL							30
PENSÃO			3	3	1		
REPRESENTAÇÃO	3				9	10	1
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL							1

## Anexo: QUADRO DE COMPENSAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO AOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024

NATUREZA	CRISTINA MELO		DANIEL GUIMARÃES		ELKE MOURA		GLAYDSON MASSARIA		MARIA CECÍLIA BORGES		SARA MEINBERG		PROCURADOR-GERAL	
	COMP	SALDO	COMP	SALDO	COMP	SALDO	COMP	SALDO	COMP	SALDO	COMP	SALDO	SALDO	
APOSENTADORIA		25		25		23		24		24		25		
ASSUNTO ADM. CÂMARAS													2	
ASSUNTO ADMINISTRATIVO MPC													1	
ASSUNTO ADM. MULTA/APARTADO					+1	1	-1	-1						
ATORETIF./CANC./ATOS CONCESSÓRIOS														
ATORETIFICADOR DE APOSENTADORIA	+2	5		3	+5	10	+1	-5	5	+1	-2	6	-2	4
ATOREVISIONAL APOS. EC 70/2012		-1	5	5		5			6			6	+1	6
ATOREVISIONAL PENSÃO EC 70/2012		-2	1	1	+1	2	+2	-1	2		-1	1	+1	2
ATOS DE ADMISSÃO MOV. DE PESSOAL												+1	1	
AUDITORIA														1
CANCELAMENTO/ATOS DE PESSOAL				1				1	+1	1		-1	0	
COMPL. DE PROV. DE APOSENTADORIA		15		14		16		15		15		14		
DENÚNCIA		-1	6	5	+1	6	+2	7	+1	5	+1	6		
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO													1	
EDITAL DELICITAÇÃO				+1	1	-1	0							
INQUÉRITO CIVIL			1											
INQUÉRITO CIVIL ARQUIVADO			2											
MONITORAMENTO													1	
NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE				1	-1	3				+1	2		3	
NOTÍCIA DE IRREG. ARQUIVADA			5	3		2					6		2	
PCT ASEXECUTIVO MUNICIPAL			7	7		6		6		7		6		30
PEDIDO DE COOPERAÇÃO											1			
PENSÃO		-3	18	20	+3	-1	21	+3	19	+1	20	-3	19	
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO													1	
PROCEDIMENTO PREP. ARQUIVADO				2									1	

RECURSO ADMINISTRATIVO			<b>1</b>															
RECURSO ORDINÁRIO – conf. Art.401 §único					<b>1</b>													
REFORMA					<b>1</b>													
REPRESENTAÇÃO	+3		<b>3</b>						-5	<b>7</b>	+9		<b>9</b>	+10		<b>10</b>		<b>1</b>
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL							<b>1</b>			<b>1</b>						<b>1</b>		<b>1</b>
TOMADA DE CONTAS EXTRAORDINÁRIA													<b>1</b>					

As publicações oficiais do Tribunal de Contas do dia 31/07/2010 e anteriores estão disponíveis nas respectivas edições do jornal “Minas Gerais”.